

CRUZEIRO DO SUL**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 112/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSORES, TÉCNICOS E PESSOAL DE APOIO AO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PUBLICADO NA PÁGINA 50 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO — DOE Nº 11.981 DE 25/01/2017, EM ATENÇÃO À DECISÃO CAUTELAR PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23.496.2017-40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o que versa o artigo 64, inciso XV, competindo ao prefeito exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Em respeito à decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo nº 23.496.2017-40 fica, até ulterior deliberação, suspensa a tramitação dos atos do processo seletivo simplificado – contratação temporária – para o provimento dos cargos de professores, técnicos e pessoal de apoio da rede municipal de educação da prefeitura de Cruzeiro do Sul, regido pelo edital nº 001/2017, publicado na página 50 do DOE nº 11.981, de 25.01.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal em Exercício

FEIJÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E A EMPRESA J. C. CARVALHO CORDEIRO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza urbana, com objetivo de realizar mutirão de limpeza em bairros do município de Feijó, o mutirão contara com serviços de coleta de lixo doméstico, entulhos de construções, móveis e galhos de árvores, objetivando manter as áreas e ambientes em bom estado de conservação, asseio, higiene e qualidade ambiental.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 02(Dois) meses.

Data da assinatura: 06/02/2017.

Valor Global: R\$ 75.979,70 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV. - 2.016 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serv. de Terc. Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO - RP.

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima/CONTRATANTE e o Sr. José Célio Carvalho Cordeiro /CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza urbana, com objetivo de realizar mutirão de limpeza em bairros do município de

Feijó, o mutirão contara com serviços de coleta de lixo doméstico, entulhos de construções, móveis e galhos de árvores, objetivando manter as áreas e ambientes em bom estado de conservação, asseio, higiene e qualidade ambiental.

DISPOSITIVO:

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 e respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação nº.001/2017, e de acordo com o parecer da procuradoria municipal, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento, em favor da empresa: J. C. CARVALHO CORDEIRO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.019.177/0001-16, com o valor total de R\$ 75.979,70 (Setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Feijó-AC, 09 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 05/2017 que objetiva a contratação de Fotografo Profissional para prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, em favor de RAPHAELA SENA BARBARA RY, CPF 004.538.562-92, com o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Mâncio Lima, 08 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 06/2017 que objetiva a contratação de Fotografo Profissional para prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, em favor de AIRTON JUNIOR MORAIS DE SOUZA, CPF 025.688.852-08, com o valor de R\$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais). Mâncio Lima, 08 de fevereiro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial – Sistema nº de Registro de Preços 03/2017 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 22/02/2017

Horário: 10h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimososa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (terrestres e flu-



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

O PREFEITO e o SECRETÁRIO Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam público à abertura das inscrições para o Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e Lei Municipal Nº 313/12 e ainda considerando o que orienta o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que serão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargo para quadro de pessoal – Contratação Temporária Edital, nº 001/2017– para o provimento de cargo de professores, técnicos e pessoal de apoio ao Ensino da Rede Municipal de Educação, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos. O cargo, a quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do concurso, documentação para contratação temporária e disposições finais, que serão fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL-AC, na Secretaria Municipal de Educação, site da Prefeitura e Diário Oficial do Estado do Acre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital Nº 001/2017, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de:

- **Professor de Ensino Infantil - Zona Urbana e Rural;**
- **Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Urbana;**
- **Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural (Cadastro de Reserva);**
- **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano - Zona Urbana (Cadastro de Reserva);**
- **Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano Programa Asas da Florestania- Zona Rural;**
- **Professor Interpretre de LIBRAS para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA – Zona Rural;**
- **Professor Interpretre de LIBRAS para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA – Zona Urbana (Cadastro de Reserva);**
- **Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA – Zona Urbana e Rural;**
- **Professor do Programa AABB – Comunidade;**
- **Profissional de Apoio Escolar (cuidador), para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana e Rural;**
- **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A.O.S.D. - Zona Rural (Cadastro de Reserva);**
- **Motorista de Ônibus Escolar - Zona Rural;**
- **Auxiliar de Transporte Escolar – Zona Urbana e Rural;**
- **Nutricionista.**

1.3. Será constituída uma Comissão Coordenadora que coordenará todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado – Contratação Temporária Edital Nº 001/2017.

1.3.1. A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros nomeados pelo prefeito, sendo: 01 presidente, 01 digitador e 03 membros da comissão.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

2.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1.1. Cargo: Professor Ensino Infantil - Zona Urbana e Rural.

Atribuições: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; planejar e executar aulas e atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento infantil; observar e registrar o processo de desenvolvimento da criança como objetivo de elaborar a avaliação descritiva da mesma; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola, encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino; realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.2. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Urbana.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.3. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural. (CADASTRO DE RESERVA)

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.4. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano Programa Asas da Florestania - Zona Rural.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.5. Cargo: Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Zona Urbana. (CADASTRO DE RESERVA)

PARA: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física).

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.6. Cargo: Professor Interprete de LIBRAS para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana. (CADASTRO DE RESERVA)

Atribuições: Traduzir/Interpretar da Libras-Língua Brasileira de Sinais para o Língua Portuguesa ou desta para a Libras, possibilitando ao sujeito as relações interpessoais e profissionais, que envolvam pessoas com surdez e ouvintes; agir com sigilo, discrição, distância e fidelidade em relação a mensagem interpretada, a intenção e ao espírito do locutor da mensagem. Habilidade em redigir relatórios.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

2.1.6. Cargo: Professor Interprete de LIBRAS para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA - Zona Rural.

Atribuições: Traduzir/Interpretar da Libras-Língua Brasileira de Sinais para o Língua Portuguesa ou desta para a Libras, possibilitando ao sujeito as relações interpessoais e profissionais, que envolvam pessoas com surdez e ouvintes; agir com sigilo, discrição, distância e fidelidade em relação a mensagem interpretada, a intenção e ao espírito do locutor da mensagem. Habilidade em redigir relatórios.

2.1.7. Cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana e Rural.

Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, visando a autonomia do educando. Habilidade em redigir relatórios.

2.1.8. Cargo: Professor do Programa AABB Comunidade – Zona Urbana.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de complementação educacional; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica do Programa ABB Comunidade, dos projetos, do plano de trabalho e demais atividades lúdicas desenvolvidas em torno de áreas como saúde e higiene, esporte e linguagens artísticas, possibilitando a construção de conhecimentos e o acesso à cidadania; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pelo programa; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

2.1.9. Cargo: Profissional de Apoio Escolar de Aluno com Deficiência (cuidador) para Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana e Rural.

Atribuições: Acompanhar a rotina escolar do educando com deficiência, alimentando, higienizando, ajudando na sua locomoção; desenvolver processos de aprendizagem através da mediação entre professor e aluno; incentivar e estimular a autonomia do aluno e todas as atividades que a situação individualizada do aluno exigir. Habilidade em redigir relatórios.

Obs.: O Profissional de Apoio Escolar de Aluno com Deficiência (cuidador) poderá ser lotado em duas ou mais escolas caso não haja educando com deficiência para ser atendido no outro turno na mesma escola, assim como poderá complementar a sua carga horária exercendo outras funções de apoio condizente com a necessidade da escola.

2.1.10. Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A.O.S.D. - Zona Rural. (CADASTRO DE RESERVA)

Atribuições: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral da Unidade Escolar, bem como outras atividades operacionais, como copa e cozinha, utilizando materiais e instrumentos adequados a cada ação e rotinas previamente definidas pela gestão; zelar pela guarda e conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e dos locais de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

2.1.11. Cargo: Motorista de Ônibus Escolar - Zona Rural.

Atribuições: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo limpo e em perfeitas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, quando necessário; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o seu documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

2.1.12. Cargo: Auxiliar de Transporte Escolar – Zona Urbana e Zona Rural.

Atribuições: Auxiliar os alunos no embarque e desembarque do ônibus; manter a ordem e a tranquilidade no interior do ônibus; exigir o cumprimento do uso do cinto de segurança; zelar pelo patrimônio público (ônibus); evitar depredação do ônibus por parte dos usuários; oferecer atenção prioritária aos alunos menores e grávidas; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, quando necessário; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

2.1.13. Cargo: Nutricionista.

Atribuições: Prestar assistência nutricional às instituições de ensino da rede municipal, planejar, organizar, administrar e avaliar a qualidade da merenda servida nas escolas; efetuar controle higiênico-sanitário e ministrar cursos. Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos; orientar quanto ao cumprimento do cardápio e elaboração da merenda escolar e desenvolver outras atividades correlatas à função, observando as normas e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e do Conselho Federal de Nutrição.

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. A Contratação Temporária de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos específicos nos itens 2.1, de acordo com o **Anexo I (Quadro de vagas)**, que trata das vagas disponíveis por Zona Urbana e Rural.

2.2.2. Os candidatos aprovados, cuja classificação esteja fora do número de vagas disponíveis no **Anexo I**, poderão ser convocados durante a vigência do concurso, caso persistam as necessidades da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

2.2.3. A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul poderá fazer remanejamento de professores e demais servidores da Zona Urbana para a Zona Rural, de uma localidade Rural para outra Rural, da Zona Rural para Zona Urbana, inclusive lotar na própria Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Sistema de Ensino Municipal. Poderá ainda, organizar lista geral por cargo/função com os aprovados para atender as vagas que surgirem e não estejam contempladas no quadro de vagas deste edital.

2.3. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

A carga horária semanal, a remuneração mensal e os requisitos estão descritas no **Anexo II**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;

3.1.5. Os candidatos ao cargo de motorista devem atender ao que dispõe o artigo 138 do CTB- Código de Trânsito Brasileiro a) ter idade superior a vinte e um anos; b) - ser habilitado na categoria D; c) - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; d) - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.)

3.1.6. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7. Não será cobrado taxa de inscrição aos candidatos.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher adequadamente a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo V)**, anexar o currículo comprovado e entregar no local e dias previstos no Cronograma **Anexo IX** neste Edital 001/2017.

3.2.2. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF).

3.2.3. Cópia legível do Certificado ou Declaração de Escolaridade.

3.2.4. Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo de motorista). Atender ao que dispõe o artigo 138 do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, a) ter idade superior a vinte e um anos; b) - ser habilitado na categoria D; c) - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; d) - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.)
Ter idade superior a vinte e um anos.

3.2.5. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.

3.2.6. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal.

3.2.7. O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas por área de acordo com o **Anexo I** deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) área e entregar Currículo Vitae com as devidas comprovações legíveis, conforme (**Anexo VI**). **O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição (Anexo V)** deste edital, preenchê-la sem emendas e rasuras e entregar junto com o currículo, anexado uma única **Declaração de Veracidade (Anexo VII)**, atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade. Não pode ter rasuras ou borrões. Anexar também o Protocolo de Entrega de Documentos, com todos os documentos listados, para segurança do próprio candidato (**Anexo VIII**). O número da inscrição será colocado pelo mesário no ato do recebimento da mesma.

3.2.8. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados nos subitens 3.1 ao 3.2.8 deste edital.

3.2.9. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência correspondente ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.3.1. As inscrições terão início no dia 25/01/17 e término em 31/01/17.

3.3.2. Local de inscrição: Pré-escolar Padre Marcelino Champagnat, localizada no endereço: Rua Rui Barbosa 620 – Bairro: Centro.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

3.3.3. Horário: das 08h as 12h e das 14h as 17h.

4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado de acordo com as seguintes especificações:

4.1.1. Etapa Única: (de caráter classificatório e eliminatório): Prova de Títulos – Curriculum Vitae. Tabela de Títulos (**Anexo III**), salvo o Cargo de Motorista de Ônibus Escolar que passará primeiramente por uma prova prática de caráter classificatório e eliminatório, promovida pelo DETRAN/CIRETRAN de Cruzeiro do Sul-Acre, com data definida no cronograma (**Anexo IX**).

4.1.2. Para os candidatos ao Cargo de Motorista de Ônibus Escolar, a Prova de Títulos – Curriculum Vitae será apenas de caráter classificatório, sendo que, só participará desta segunda etapa os candidatos que forem aprovados na primeira etapa-Prova/exame prático do DETRAN/CIRETRAN.

4.2. O **Curriculum Vitae** não pode conter foto de identificação.

4.3. Anexar uma única Declaração de Veracidade (**Anexo VII**), atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade. Não pode ter rasuras ou borrões. Anexar também o Protocolo de Entrega de Documentos (**Anexo VIII**), e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões (**não precisa autenticar**).

4.4. Caso os documentos comprobatórios da experiência / formação, em anexo, estejam divergente dos dados de identificação do candidato, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para a Prova de Títulos;

4.5. Terão validade apenas os Certificados e Declarações do período 2013 a 2016, tendo em vista a atualização da legislação educacional e as mudanças nos programas de formação continuada, a exemplo o PENAIC-Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa. No caso específico de declaração, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 06 (seis) meses; ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinada pelo Chefe Imediato, caso contrário o documento será descartado.

4.6. Deve constar no corpo das declarações:

4.6.1. Experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;

4.6.2. Formação continuada: período/data, carga horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da Prova de Títulos – Curriculum Vitae, será divulgado até 15 (quinze) dias após o término das inscrições.

6. DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos – Curriculum Vitae o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, conforme Tabela de Títulos (**ANEXO III**), deste edital.

6.2. Para os candidatos que concorrem ao cargo de motorista, técnicos do DETRAN/CIRETRAN, realizarão primeiramente a prova/exame prático de direção veicular, em veículo tipo Ônibus e/ou Micro-ônibus, baseado na Resolução Nº 168/2004 Art.10 ao 18 que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como a realização dos exames.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

1. Maior tempo de Experiência Profissional na área que concorre;
2. Maior Nível de Formação Acadêmica/Escolaridade;
3. Maior idade;
4. Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma, devidamente homologado pela Comissão deste processo, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação.
- 8.2.** Compete à Comissão do processo seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre, apreciar os recursos, desde que fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado de notas e na classificação preliminar.
- 8.3.** A Comissão deste processo terá o prazo de 48 horas para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.
- 8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 8.5.** O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação.
- 8.6.** O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.
- 8.7.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme Ficha de Interposição de Recursos (**Anexo IV**), deste Edital.
- 8.8.** O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa, conforme (**Anexo IV**), deste Edital.

9. AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 9.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência;
 - b) Anexar o laudo médico original ou cópia autenticada a ficha de inscrição, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de acordo com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 9.3.** A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 9.4.** O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica.
- 9.5.** As vagas definidas no subitem 9.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 10.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre através de contrato individual com tempo determinado.

11.2. As vagas do Processo Seletivo Simplificado são as constantes do **Anexo I** deste Edital.

11.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

11.4. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessária, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo.

11.5. A Contratação Temporária é de competência da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

11.6. A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-Acre poderá lotar servidores aprovados para Zona Rural na Zona Urbana, de uma localidade Rural para outra Rural, e da Zona Urbana na Zona Rural, inclusive na própria Secretaria, visando atender as necessidades do Sistema de Ensino.

11.7. Para assinar contrato, o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- e) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
- f) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) Declaração de acúmulo de cargo (observar o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal)
- h) O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;
- i) O candidato poderá optar por não assinar o Contrato Temporário e requerer por escrito que seja reclassificado para o final da lista de classificação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será realizada respeitando o que dispõe o Regime Jurídico Único Nº do que trata sobre os Servidores Municipais de Cruzeiro do Sul-Acre.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constante do quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e Classificado o candidato que exceder a este limite de vagas e tiver nota ou pontuação a partir de 50 pontos.

13.2. A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-Acre divulgar, através da Comissão Organizadora deste processo seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através dos meios de comunicação (site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

Sul-Acre, (www.cruzeirodosul.ac.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

13.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas nas Legislações em vigor.

13.4. Não haverá anexação de documentos após a data de entrega, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.5. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos meios de comunicação do Município (site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.ac.gov.br) e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por área / Regional Educacional, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

13.6. Neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado o número de candidatos classificados até 20 vezes o número de vagas reais. No caso das vagas para Cadastro de Reserva serão divulgados apenas os 50 (cinquenta) primeiros classificados.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, através da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que poderá inclusive, rever seus próprios atos.

13.8. Anexo constante no Edital nº 001/2017:

- a) Anexo I - Quadro de Vagas;
- b) Anexo II - Quadro Geral: Requisito para o cargo, carga horária e remuneração;
- c) Anexo III - Fichas de Avaliação de Títulos – Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Interposição de Recursos;
- e) Anexo V - Ficha de Inscrição;
- f) Anexo VI - Modelo de Curriculum Vitae;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Veracidade;
- h) Anexo VIII - Protocolo de Entrega de Documentos;
- i) Anexo IX - Quadro de Cronograma do Concurso.

Cruzeiro do Sul-Acre, 24 de janeiro de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	001 - ZONA URBANA		PROFESSORES							OUTROS			
			ENSINO INFANTIL	FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	AEF ATENJIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROGRAMA AABB- COMUNIDADE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS A.O.S.D.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NUTRICIONISTA
	NOME DAS INSTITUIÇÕES/ESCOLAS	ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO/ESCOLA											
001.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	Rua Rego Barros nº 19, Centro Obs: Número de vagas geral para atender a Zona Urbana conforme a necessidade das escolas.	----	----	Cadastro de Reserva TODAS AS DISCIPLINAS	08	10	Cadastro de Reserva	02	----	----	01	02
001.2	Creche Amiguinhos de Jesus	Rua 06 – Conjunto Novo Miritizal	03	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.3	Creche Beija-Flor	Rua Pedro Teles nº 1240, Cruzeiroinho Novo	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.4	Creche Bom Jesus	Boca do Mõa	01	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.5	Creche Brinquedoteca	Formoso	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.6	Creche Educandário	Avenida 25 de Agosto	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.7	Creche Irmã Maria Suzana	Miritizal, 2º Distrito	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.8	Creche Jardim São Francisco	Rua Espirito Santo nº 60, Floresta	03	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.9	Creche Madre Anselma	Avenida 25 de Agosto	03	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.10	Creche Majolune	Rua Coronel Carvalho nº 361, Saboeiro	06	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.11	Creche Margarida Batista	Rua Paraná, Telegrafo	01	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

001.12	Creche Margarida Pedreira	Rua Mato Grosso, Cobal	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.13	Creche Maria Cidália	Rua 23 de outubro, Bairro São José	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.14	Creche Maria de Nazaré Lima	Rua Félix Gaspar nº 31, Baixa	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.15	Creche Osvaldo D'Albuquerque Lima	Rua Rodrigues Alves nº 331, centro	04	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.16	Creche Padre Alfredo Nuss	Conjunto Thaumaturgo de Azevedo nº 530 - Cohab	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.17	Creche Padre Frederico	Rua Mato Grosso nº 1150, Várzea	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.18	Creche Pré- Marcelino Champagnat	Rua Barbosa nº 620, Centro	06	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.19	Creche Raimundo Quirino Nobre	Rua Félix Gaspar Nº 1080, João Alves	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.20	Creche São Francisco	Miritizal - 2º Distrito	05	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.21	Escola Artur Maia de Carvalho	Rua do Madeira, S/N Artur Maia	00	02	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.22	Escola Corazita Negreiros	Rua do Pará 865, Telegrafo	00	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.23	Escola Darcy Bezerra	Avenida 25 de Agosto, 4531-Aeroporto Velho	01	01	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.24	Escola Francisca Barros de Oliveira	Linha São José – São José	00	01	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.25	Escola Emídio Braga de Vasconcelos	Estrada do Canela Fina Boca da Alemanha	02	00	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.26	Escola Mª da Conceição Castro Lima	Rua da Paraíba, S/N- Remanso	01	04	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.27	Escola Padre Cristão Freire Arnaud	Estrada do Aeroporto KM01- SN das Graças	00	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

001.28	Escola Padre Marcelino Champagnat	Rua do Canamaris, 741 – João Alves	00	04	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.29	Escola Rui Barbosa	Miritizal - Rio Juruá, Boca do Mõa	00	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.30	Escola Terezinha de Jesus Saavedra	Rua Nilo Peçanha, S/N – Saboreio	00	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.31	Escola Thaumaturgo de Azevedo	Rua Floriano Peixoto – Alumínio	00	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.32	Escola Nise Varela	Miritizal- Rio Juruá -2º Distrito	00	01	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.33	Escola Irmã Diana	Rua Joaquim Távora nº 1050, Cruzeiroirinho	01	03	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.34	Escola 21 de Abril	Miritizal	00	02	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.35	Escola Júlio Rodrigues	Boca do Moa	00	01	----	----	----	----	----	----	----	----	----
001.36	Escola Francisca Rita de Cassia Lima Pinto	Rua Rio de Janeiro, S/N – Conjunto Mâncio Lima	00	01	----	----	----	----	----	----	----	----	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	002 - ZONA RURAL		PROFESSORES							OUTROS			
			ENSINO INFANTIL	FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	AEF ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROGRAMA AABB - COMUNIDADE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS A.O.S.D.	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NUTRICIONISTA
	NOME DAS INSTITUIÇÕES/ESCOLAS	ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO/ESCOLA											
002.1	Creche Mª Evanúzia dos Santos	Vila Lagoinha-BR 364	03	-----	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.2	Creche Santa Rosa	Vila Santa Rosa	03	-----	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.3	Creche Andorinha	Vila Santa Rosa-Ramal da Mariana I	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
002.4	Creche Joias de Cristo	Deracre - Vila Assis Brasil	01	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.5	Creche Lucila Lopes	Deracre	02	-----	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.6	Escola João Bussons	Vila Lagoinha-364	-----	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	01	Cadastro de Reserva	01	-----	-----	01	01	-----
002.7	Escola Alfredo Sales	Vila Santa Luzia-BR 364	02	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----	-----	-----
002.8	Escola Antônio Ferreira Gomes	Vila Santa Rosa	-----	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	02	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	01	01	-----
002.9	Escola Professora Francisca Lima da Silva	Vila São Pedro	02	-----	-----	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.10	REGIONAL EDUCACIONAL BR-364		01	Cadastro de Reserva	04	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.11	REGIONAL EDUC. STA LUZIA E CAMPINAS		01	Cadastro de Reserva	07	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

002.12	REGIONAL EDUCACIONAL BR-307	01	Cadastro de Reserva	02	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.13	REGIONAL EDUCACIONAL JURUÁ MIRIM	01	Cadastro de Reserva	06	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----
002.14	REGIONAL EDUC. JURUÁ VALPARAÍSO	01	Cadastro de Reserva	05	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	-----	Cadastro de Reserva	-----	-----	-----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017
ANEXO II – QUADRO GERAL
REQUISITO PARA O CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
I. Professor Ensino Infantil - Zona Urbana.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura em Pedagogia;• Cursando o 7º período de Pedagogia Regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada a docência	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	82
II. Professor Ensino Infantil - Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura em Pedagogia;• Cursando o 7º período de Pedagogia Regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada a docência.	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	18
III. Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Zona Urbana.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada a docência.	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	35
IV. Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada a docência.	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	Cadastro de Reserva
V. Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Zona Urbana	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física;• Cursando o 7º período de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física, sendo regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada a docência.	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	Cadastro de Reserva
VI. Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Zona Rural - Programa	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física;	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2:	24



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

Asas da Florestania.	<ul style="list-style-type: none">• Cursando o 7º período de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física, sendo regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada à docência.		R\$: 1.220,00	
VII. Professor de Atendimento Educacional Especializado-AEE para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA - Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Certificados de conclusão de cursos de formação na área da Educação Especial/AEE.	50 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	01
VIII. Professor de Atendimento Educacional Especializado-AEE para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Certificados de conclusão de cursos de formação na área da Educação Especial/AEE.	50 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	08
IX. Professor do Programa AABB Comunidade.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Formação Continuada Horizontal, ligada à docência.	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	02
X. Professor Intérprete de Libras para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA - Zona Urbana.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;• Certificado de Proficiência em Libras.	50 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	Cadastro de Reserva
XI. Professor Intérprete de Libras para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA - Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Magistério;• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Vernáculas;• Cursando o 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculas regular ou PARFOR;	25 horas	*Prof. P1: R\$: 1.198,00 *Prof. P2: R\$: 1.220,00	01



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Proficiência em Libras.			
XII. Profissional de Apoio Escolar de Aluno com Deficiência para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA (cuidador) - Zona Urbana.	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio Completo;• Certificado de Formação em Atendente Pessoal;• Formação Continuada na área de Educação Especial.	50 horas	R\$: 1.100,00	10
XIII. Profissional de Apoio Escolar de Aluno com Deficiência para Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA (cuidador) - Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio Completo;• Certificado de Formação em Atendente Pessoal;• Formação Continuada na área de Educação Especial.	50 horas	R\$: 1.100,00	02
XIV. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A.O.S.D. – Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Incompleto.	25 horas	R\$: 937,00	Cadastro de Reserva
XV. Motorista de Ônibus Escolar - Zona Urbana e Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental incompleto (alfabetizado);• Ter idade superior a vinte e um anos;• Ser habilitado na categoria D.	25 horas	R\$: 1.405,50	02
XVI. Auxiliar de Transporte Escolar – Zona Urbana e Zona Rural.	<ul style="list-style-type: none">• Nível Fundamental Completo.	25 horas	R\$: 1.100,00	04
XVII. Nutricionista.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e registro no conselho regional da classe.	25 horas	R\$: 1.500,00	02



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III–A. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL – Zona Urbana e Zona Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:			
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:			
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
Nível Médio Magistério ou Cursando 7º período de Pedagogia Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()		50 PONTOS			
Nível Superior Completo – PEDAGOGIA 50 PONTOS ()					
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO INFANTIL. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS		200hs 10 PONTOS			
Participação em formação continuada correlata em outra modalidade da educação básica. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS					
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.					
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04(quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica					
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano			
Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.					
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO INFANIL		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		Máximo de 10 pontos por ano TOTAL DE PONTOS POR ANO
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos	
2013					40 PONTOS
2014					
2015					
2016					
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DE PONTOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA	
				100 PONTOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III–B. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:		
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:		
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Médio Magistério ou Cursando 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculo Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()			50 PONTOS	
Nível Superior Completo –Pedagogia ou Letras Vernáculo 50 PONTOS ()				
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <u>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</u>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada à docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS			200hs 10 PONTOS	
Participação em formação continuada correlata em outra modalidade da educação básica. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS				
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica			40 PONTOS	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano		Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO INFANIL			EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos		½(meio)ano 5 pontos 1(um) ano 8 pontos
				Máximo de 10 pontos por ano
				TOTAL DE PONTOS POR ANO
2013				
2014				
2015				
2016				
TOTAL DE PONTOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			100 PONTOS	
			PONTOS OBTIDOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-C. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:				
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:				
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS			
Cursando 7º período de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()		50				
Nível Superior Completo – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Artes ou Educação Física 50 PONTOS ()		PONTOS				
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <u>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS, SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</u>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS			
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS		200hs				
Participação em formação continuada correlata em outra modalidade da educação básica. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS		10				
Obs.: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.		PONTOS				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS			
Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica						
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano				
Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.						
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		<u>Máximo de 10 pontos por ano</u> TOTAL DE PONTOS POR ANO	
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos		
2013					40 PONTOS	
2014						
2015						
2016						
TOTAL DE PONTOS						
TOTAL GERAL DE PONTOS					PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
					100 PONTOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-D. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:				
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:				
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
Nível Médio Magistério ou cursando 7º período de Pedagogia Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()			50 PONTOS			
Nível Superior Completo – Pedagogia ou Letras Vernáculo 50 PONTOS ()						
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <i>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLAS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS			200hs 10 PONTOS			
Obs.: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.						
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.		40 PONTOS		
ANO	EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO			<i>Máximo de 10 pontos por ano</i>	
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos		1(um) ano 8 pontos	TOTAL DE PONTOS POR ANO
2013						
2014						
2015						
2016						
TOTAL DE PONTOS						
TOTAL GERAL DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS		
			100 PONTOS			

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-E. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE – Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:		
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:		
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Médio Magistério ou Cursando 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculo Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()			50 PONTOS	
Nível Superior Completo – Pedagogia ou Letras Vernáculo 50 PONTOS ()				
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLAS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica na Educação Básica. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS			200hs 10 PONTOS	
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica			40 PONTOS	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.		
ANO	EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos		Máximo de 10 pontos por ano
		½(meio)ano 5 pontos		1(um) ano 8 pontos
		TOTAL DE PONTOS POR ANO		
		TOTAL DE PONTOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			100 PONTOS	
			PONTOS OBTIDOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-F. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:		
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:		
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
Nível Médio Magistério ou Cursando 7º período de Pedagogia ou Letras Vernáculo Regular ou PARFOR 45 PONTOS ()		50 PONTOS		
Nível Superior Completo – Pedagogia ou Letras Vernáculo 50 PONTOS ()				
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <i>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLAS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
Participação em cursos de formação continuada como cursista ou formador, ligada a tradução/interpretação/conhecimento da LIBRAS. Certificados de Proficiência em LIBRAS. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS		200hs 10 PONTOS		
Participação em cursos de formação continuada como cursista ou formador, ligada a Educação Especial na perspectiva inclusiva. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS				
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.		
ANO	EXPERIÊNCIA DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO	Máximo de 10 pontos por ano
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos
	TOTAL DE PONTOS POR ANO		40 PONTOS	
2013				
2014				
2015				
2016				
		TOTAL DE PONTOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTOS OBTIDOS
		100 PONTOS		

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-G. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS– CURRICULUM VITAE

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (cuidador) – Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:	
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - <u>PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA</u> <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Completo			50
Nível Superior completo em qualquer área de Licenciatura Plena			PONTOS
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <u>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</u>			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de formação continuada como cursista ou formador, ligada ao apoio ou cuidado de pessoas com deficiência. Podendo ser na área de cuidador, atendente pessoal ou professor mediador. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS			200hs
Participação em cursos de formação continuada como cursista ou formador, ligada a Educação Especial na perspectiva inclusiva. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS			10 PONTOS
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.			PONTUAÇÃO MÁXIMA
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.	
ANO	EXPERIÊNCIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (cuidador)	EXPERIÊNCIA EM OUTRA FUNÇÃO/CARGO NA EDUC.BÁSICA	
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos
		1(um) ano 8 pontos	
			Máximo de 10 pontos por ano
			TOTAL DE PONTOS POR ANO
2013			
2014			
2015			
2016			
TOTAL DE PONTOS			40 PONTOS
TOTAL GERAL DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
			100 PONTOS
			PONTOS OBTIDOS

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-H. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:			
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:			
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Curso Superior completo em Nutrição		45 PONTOS ()		50 PONTOS	
Pós-graduação na área de nutrição		50 PONTOS ()			
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, ligada a nutrição infanto-juvenil e/ou merenda escolar. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS				200hs 10 PONTOS	
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, ligada a outras áreas da nutrição. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS					
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.					
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano		Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.	
ANO	EXPERIÊNCIA DE NUTRICIONISTA LIGADA A MERENDA ESCOLAR		EXPERIÊNCIA EM OUTRA ÁREA DE NUTRIÇÃO		Máximo de 10 pontos por ano
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos	TOTAL DE PONTOS POR ANO
2013					40 PONTOS
2014					
2015					
2016					
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DE PONTOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
				100 PONTOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.

ANEXO III-i. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

CARGO: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A.O.S.D. - Zona Rural

NOME DO CANDIDATO:				Nº DO RG:			
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:				Nº DE INSCRIÇÃO:			
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>						PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Nível Fundamental Incompleto				45 PONTOS ()		50 PONTOS	
Nível Médio Completo				50 PONTOS ()			
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <u>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</u>						PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, ligada a área de limpeza/conservação do ambiente escolar e merenda escolar. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS						200hs 10 PONTOS	
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, ligada a área de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais como copa e cozinha. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS							
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.							
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.						PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano		Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.			
ANO	EXPERIÊNCIA DE A.O.S.D. ESCOLAR		EXPERIÊNCIA DE A.O.S.D. EM OUTRAS ÁREAS.		<i>Máximo de 10 pontos por ano</i>		
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos	TOTAL DE PONTOS POR ANO		
2013					40 PONTOS		
2014							
2015							
2016							
TOTAL DE PONTOS							
TOTAL GERAL DE PONTOS						PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
						100 PONTOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-J. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Zona Urbana e Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:		
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:		
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
Nível Médio Completo	45 PONTOS ()	50 PONTOS		
Nível Superior Incompleto ou Completo	50 PONTOS ()			
2. FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <i>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</i>		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, ligada a relações humanas, atendimento ao público, normas e regras de segurança no trânsito, primeiros socorros e outros relacionados ao auxílio/conforto/segurança do transporte coletivo e ou escolar. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS		200hs 10 PONTOS		
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.		
ANO	EXPERIÊNCIA DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EXPERIÊNCIA EM OUTRA ÁREA DE AUXILIO A COLETIVIDADE		Máximo de 10 pontos por ano TOTAL DE PONTOS POR ANO
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	
2013				40 PONTOS
2014				
2015				
2016				
TOTAL DE PONTOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTOS OBTIDOS
		100 PONTOS		

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de ____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III-J. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRÍCULUM VITAE

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - Zona Rural

NOME DO CANDIDATO:		Nº DO RG:		
<hr/>		<hr/>		
CÓDIGO/ESCOLA/ REGIONAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:		
<hr/>		<hr/>		
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA <i>(Apenas um nível/modalidade de ensino)</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Fundamental incompleto 45 PONTOS ()			50 PONTOS	
Nível Médio Completo 50 PONTOS ()				
FORMAÇÃO CONTINUADA - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) <i>HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLAS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.</i>			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, na área de Trânsito. ligada a relações humanas, atendimento ao público, normas e regras de segurança no trânsito, primeiros socorros e outros relacionados ao auxílio/conforto/segurança do transporte coletivo e ou escolar. 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS			200hs 10 PONTOS	
Participação como cursista ou formador em cursos, seminários, palestras e outros, relacionado a relações humanas, atendimento ao público e primeiros socorros. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS				
<small>Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.</small>				
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - últimos 04 (quatro) anos (período 2013 a 2016) Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
8 a 12 meses equivalem a 1 ano		4 a 8 meses equivalem a ½(meio) ano		
		Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.		
ANO	EXPERIÊNCIA EM CONDUÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		EXPERIÊNCIA EM OUTRA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO	
	½(meio)ano 7 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio)ano 5 pontos	1(um) ano 8 pontos
<i>Máximo de 10 pontos por ano</i>				40 PONTOS
TOTAL DE PONTOS POR ANO				
2013				
2014				
2015				
2016				
TOTAL DE PONTOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			100 PONTOS	
			PONTOS OBTIDOS	

ASSINATURA DA COMISSÃO

Cruzeiro do Sul-Acre, ____ de _____ de 2017.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO															Nº DE INSCRIÇÃO				
Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.																			
NOME DO CANDIDATO																			
Nº. DE IDENTIDADE					NASCIMENTO					SEXO					SERVIDOR PÚBLICO				
										<input type="checkbox"/> FEM <input type="checkbox"/> MASC					<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
DEFICIENTE FÍSICO					TIPO DE DEFICIÊNCIA														
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					<input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> OUTRAS														
ESCOLARIDADE																			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº. Bloco, Apt. Casa):																			
BAIRRO															CEP				
CIDADE										UF		TELEFONE (mesmo para recado)							
CARGO/FUNÇÃO – marque com um X apenas um cargo.																			
<input type="checkbox"/> PROF. ENSINO INFANTIL- Z.R.					<input type="checkbox"/> PROF. ENSINO FUND. 6º AO 9º - Z. U.					<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE APOIO ESC. (CUIDADOR) – Z. R.									
<input type="checkbox"/> PROF. ENSINO INFANTIL - Z. U.					<input type="checkbox"/> PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS – Z.R.					<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE APOIO ESC. (CUIDADOR) – Z. U.									
<input type="checkbox"/> PROF.ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-Z. R.					<input type="checkbox"/> PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS – Z.U.					<input type="checkbox"/> AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- A.O.S.D. - Z.R.									
<input type="checkbox"/> PROF. ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO - Z. U.					<input type="checkbox"/> PROF. DE AEE – Z. R.					<input type="checkbox"/> MOTORISTA DE ÔNIBUS									
<input type="checkbox"/> PROF. ENSINO FUND. 6º AO 9º - Z. R.					<input type="checkbox"/> PROF. DE AEE – Z. U.					<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR									
<input type="checkbox"/> PROF. PROGRAMA AABB COMUNIDADE					<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA														
CÓDIGO:					NOME DA ESCOLA / INSTITUIÇÃO:														
<ul style="list-style-type: none"> Os dados anotados neste formulário são verdadeiros; Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição; Estará ciente de que não tomará posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida; Na hipótese de ser nomeado, fará prova das condições exigidas para o cargo a que concorre; Tem pleno conhecimento das normas e métodos do concurso temporário a que se submete; Estará ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 																			
Assinatura do Candidato CRUZEIRO DO SUL – ACRE, ____/____/2017										Assinatura do Mesário									

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-EDITAL Nº 001/2017																			
 ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-EDITAL Nº 001/2017															ASSINATURA DO MESÁRIO				
NOME DO CANDIDATO: _____										Nº RG: _____					Nº INSCRIÇÃO				
CARGO: _____										CÓDIGO: _____									
NOME DA ESCOLA/REGIONAL/INSTITUIÇÃO _____																			



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO – VI			
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE			
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			SEXO: ()F ()M
Nº DO RG:	Nº DO CPF:	DATA DE NASC.: ____/____/____	
ENDEREÇO COMPLETO:			
Nº TEL.:		EMAIL:	
FILIAÇÃO	NOME DA MÃE		
	NOME DO PAI		
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
NÍVEL:		NOME DA INSTITUIÇÃO:	
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (apenas no período de 2013 a 2016)			
ANO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ESCOLA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA/MODALIDADE
2013			
2014			
2015			
2016			
4. FORMAÇÃO CONTINUADA (participação em cursos, palestras, seminários, outros. Apenas no período de 2013 a 2016).			
ANO	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU	CARGA HORÁRIA
2013			
2014			
2015			
2016			

Cruzeiro do Sul-Acre, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

LEMBRETE:

- ✓ O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;
- ✓ Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em **Anexo VII**, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões, não precisa autenticar;
- ✓ Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para o para Prova de Títulos;
- ✓ Terão validade apenas os Certificados e Declarações do período 2013 a 2016. No caso específico das declarações, a mesmatem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 6(seis) meses, ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo diretor e/ou coordenador, caso contrário o documento será descartado. Deve constar no corpo das declarações:
 - De experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;
 - De formação continuada: período/data, carga/horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Concurso Público para o provimento de vagas do cargo: _____, do quadro de pessoal temporário da **Secretaria de Municipal de Educação-SEMED** de Cruzeiro do Sul - Ac, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes. Sendo de minha total responsabilidade.

Cruzeiro do Sul - Acre, _____/_____/2017.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017
ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGADA DE DOCUMENTO

I. Identificação:

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:
Cargo Função:	

II. Documentação Entregue:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	OBS.:
1. Xerox do RG e CPF	
2. Certidão de quitação com a justiça eleitoral	
3. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino)	
4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida	
OBS.: Verificar se o candidato é maior de idade	
O CANDIDATO DEVE LISTAR ABAIXO TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULO.	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

Obs.: o mesário deve enumerar todas as páginas do Curriculum Vitae, registrando a quantidade de páginas no espaço abaixo:

	PÁGINAS
--	----------------

III – OCORRÊNCIAS

Cruzeiro do Sul -Ac, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do mesário

Assinatura do Candidato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO IX – QUADRO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	24/01/2017	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e site da Prefeitura.
2. Inscrições	25 a 31/01/2017	Local de inscrição: Pré-escolar Padre Marcelino Champagnat, localizada no endereço: Rua Rui Barbosa 620 – Bairro: Centro. Horário: de 08h as 12h e de 14h as 17h.
3. Publicação de inscrições indeferidas e Calendário da Prova Prática Detran/Ciretran.	02/01/2017	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e site da Prefeitura.
4. Publicação de inscrições indeferidas para os de	06/02/2017	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e site da Prefeitura.
5. Prova Prática para cargo de motorista	06 e 07/02/17	Local: Estacionamento do Teatro do Nauás.
6. Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 08/02/2017	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – sala do Departamento de Educação 1º piso. Horário: de 08h as 12h e de 14h as 17h.
7. Resposta da Banca para as Interposições de Recursos.	Até 10/02/2017	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – sala do Departamento de Educação 1º piso. Horário: de 08h as 12h e de 14h as 17h.
8. Divulgação Preliminar do Resultado do Concurso	Até 17/02/2017	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e site da Prefeitura.
9. Interposição de Recursos do resultado preliminar	Até 20/02/2017	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – sala do Departamento de Educação 1º piso. Horário: de 08h as 12h e de 14h as 17h.
10. Resposta da Banca para as Interposições de Recursos.	Até 22/02/2017	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – sala do Departamento de Educação 1º piso. Horário: de 08h as 12h e de 14h as 17h.
11. Divulgação do Resultado Oficial	Até 27/02/2017	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Cruzeiro do Sul - Ac, 24 de janeiro de 2017.